



14 de abril de 2016

035/2016-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Serviços de Roteamento de Ordens e de Distribuição de Market Data Decorrentes da Parceria da BM&FBOVESPA com o CME Group.**

Lançados em setembro de 2008, os serviços de roteamento de ordens, decorrentes da parceria da BM&FBOVESPA com o CME Group, desempenharam papel fundamental na expansão da capacidade de distribuição internacional da BM&FBOVESPA, facilitando o acesso dos investidores estrangeiros ao mercado brasileiro.

Uma vez que grande parte dos clientes migrou, ultimamente, para outras modalidades de acesso, sobretudo para Co-location, e visto que esses serviços cumpriram seus objetivos, a BM&FBOVESPA e o CME Group decidiram descontinuar, a partir de **31/10/2016**, os serviços de roteamento de ordens Norte-Sul (Globex→PUMA Trading System BM&FBOVESPA) e Sul-Norte (PUMA Trading System BM&FBOVESPA→ Globex), bem como os serviços de distribuição de Market Data correlacionados, introduzidos no mercado pelos Ofícios Circulares 052/2008-DP, de 29/09/2008; 090/2008-DP, de 05/12/2008; e 008/2009-DP, de 03/02/2009, sendo que o último dia de funcionamento desses serviços será 28/10/2016.

Os participantes que oferecem roteamento a seus clientes devem informá-los de sua descontinuação e fornecer-lhes alternativas de acesso aos mercados administrados, respectivamente, pelo CME Group e pela BM&FBOVESPA.



035/2016-DP

Os distribuidores que atualmente capturam o Market Data BM&FBOVESPA por meio da plataforma do CME Group devem contatar a Superintendência de Market Data, Co-location e Serviços, pelo telefone (11) 2565-7105 ou pelo e-mail marketdata@bvmf.com.br, para selecionar, dentre as alternativas tecnológicas disponíveis, outro protocolo para o recebimento de Market Data.

Já os distribuidores que capturam o Market Data CME por meio da plataforma da BM&FBOVESPA devem entrar em contato com o gerente de contas global (*Global Account Manager*) pelos telefones +1 312 634 8700 (Estados Unidos), +44 203 379 3754 (Europa), ou +65 6593 5505 (Ásia), para a mesma finalidade descrita no parágrafo anterior.

A partir da data de publicação deste Ofício Circular, não serão mais aceitas solicitações de criação de sessões de Market Data e de entrada de ordens que envolvam a infraestrutura tecnológica relacionada ao roteamento Norte-Sul e Sul-Norte.

A partir de 31/10/2016, ficam revogados os Ofícios Circulares 052/2008-DP, de 29/09/2008; 090/2008-DP, de 05/12/2008; e 008/2009-DP, de 03/02/2009.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 2, ou pelo e-mail suporteanegociacao@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária